



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2015**

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL: OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO**, relacionados no **ANEXO II** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á nos dias, locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – O Anexo I – Demonstração da aplicação da Linha de Corte, contém a demonstração da aplicação da linha de corte para convocação da Prova Prática, conforme previsto no item 13, na Tabela 13.1, do Edital de Abertura nº 001/2015.

II - O Anexo II – as datas, os Locais e Horários de Realização da Prova Prática, contém os candidatos registrados no anexo I, com suas respectivas datas, locais e horários para realização da Prova Prática. A cidade de realização da Prova Prática está de acordo com o item 13, Tabela 13.2, do Edital de Abertura nº 001/2015.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

I - Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

II - **Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO II** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2015.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis/SC, 10 de março de 2016.

Valter José Gallina

Diretor Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

Arnaldo Venício de Souza

Diretor Administrativo da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN